



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Chefia da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**ARTHUR BERNARDES DE MIRANDA**  
Secretário Municipal de Governo

**RAYSSA DE SOUZA MELO**  
Chefe da Casa Civil

**ADRIAM RODRIGUES DA SILVA**  
Subchefe da Casa Civil

**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial

**CHEFIA DA CASA CIVIL**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** [diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br](mailto:diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

## **RETIFICAÇÃO**

### **DECRETO Nº 2.734, DE 03 DE MAIO DE 2021**

Prorroga a SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Goiânia.

(Publicado na edição nº 7.544 do Diário Oficial do Município de 4 de maio de 2021)

No preâmbulo, **onde se lê:**

“Considerando que mencionado ato atestam a necessidade de prorrogação dos Contratos por Tempo Determinado dos Profissionais convocados por meio do Processo Seletivo Simplificado Saúde - Edital nº 0001/2017, os quais terão os contratos expirados em 30 de junho de 2020;”

**Leia-se:**

“Considerando que mencionado ato atesta a necessidade de prorrogação dos Contratos por Tempo Determinado dos Profissionais convocados por meio do Processo Seletivo Simplificado Saúde - Edital nº 0001/2017 e Edital nº 001/2020, os quais terão os contratos expirados em 30 de junho de 2021;”

Goiânia, 03 de maio de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Chefia da Casa Civil  
Superintendência Legislativa

## ERRATA

### DECRETO Nº 3.110, DE 31 DE MAIO DE 2021

No Decreto, de 31 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia – Eletrônico, na Edição n.º 7.564, de 01 de junho de 2021, página 2:

onde se lê:

“DECRETO Nº 3.110, DE 31 DE MAIO DE 2021”

passa-se a ler:

“DECRETO Nº 3.120, DE 31 DE MAIO DE 2021”

Goiânia, 01 de junho de 2021.

**CARLA REGINA SILVA MARQUES**  
Superintendente Legislativa



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 3.121, DE 01 DE JUNHO DE 2021**

Altera o Decreto nº 1.601, de 22 de fevereiro de 2021, que mantém SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Goiânia e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia da COVID-19 provocada pelo SARSCoV-2 e suas variantes.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos II, IV e VIII do art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; e tendo como fundamento:

- os dados contidos no Informe Epidemiológico COVID-19 Edição nº 425, atualizado em: 01/06/2021;

- que as ações de restrição de funcionamento representam uma decisão política multidimensional, envolvendo o equilíbrio entre os benefícios de saúde pública com outros impactos sociais e econômicos, com a permanente possibilidade de revisar as abordagens à medida que mais evidências científicas e epidemiológicas aparecerem;

- a competência do Município para disciplinar o horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, nos termos do inciso I do art. 30 da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 38 do Supremo Tribunal Federal;

- a autoridade do Município para promover o controle sanitário e epidemiológico, conforme preceitua o inciso II do art. 200 da Constituição Federal;

- a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional e situação de pandemia da COVID-19 pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro e 11 de março de 2020, respectivamente, em decorrência da Infecção Humana pelo SARS-CoV-2;

- o propósito e abrangência do Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, de prevenir, proteger, controlar e dar uma resposta de saúde pública contra a propagação internacional de doenças, de maneiras proporcionais e restritas aos riscos para a saúde pública, e que evitem interferências desnecessárias com o tráfego e o comércio internacionais;

- a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus; e

- a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 2020,

**DECRETA:**

Art. 1º O Decreto nº 1.601, de 22 de fevereiro de 2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 10-A. ....



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

§1º. ....

.....

III - das 11 horas às 23 horas para bares, restaurantes e pit dogs;

.....

VII - das 6 horas às 20 horas para lanchonetes.

.....

§1º-B. ....

.....

X - feiras livres e especiais, permitido o funcionamento de bancas de alimentos/bebidas e restaurantes, exclusivamente na modalidade pegue e leve, vedado o consumo de produtos no local e a disponibilização de mesas e cadeiras aos frequentadores:

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de junho de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 3.122, DE 01 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar e dá outras providências.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar de exercícios findos, referente ao empenho da despesa abaixo relacionada, no valor total de R\$ 732.355,50 (setecentos e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

Nº. PROC.	CREADOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP	EMP	SALDO
72853393	MINISTÉRIO DA FAZENDA	00.394.460/0161-45	2020.1603.0048	3	3	R\$ 732.355,50
TOTAL						R\$ 732.355,50

Parágrafo único. O cancelamento se faz necessário em observância ao Decreto nº 2.799, de 02 de dezembro de 2014, que instituiu normas para o encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil de exercício financeiro.

Art. 2º O lançamento contábil decorrente do presente Decreto será efetuado na data de cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo as documentações produzidas serem anexadas ao balancete da Prefeitura.

Art. 3º Ficam assegurados aos interessados o direito de reivindicar o pagamento da despesa acima relacionada, desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para sua liquidação, conforme art. 37, da Lei nº. 4.320/64.

Art. 4º O pagamento que vier a ser reclamado, em decorrência do cancelamento efetuado na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento das dívidas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de junho de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Finanças - Interino



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 3.123, DE 01 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar e dá outras providências.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar de exercícios findos, referente aos empenhos das despesas abaixo relacionadas, no valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**FUNDO DE APOIO A CULTURA**

Nº. PROC.	CREDOR	CNPJ/CPF	DOT. COMP.	TIPO EMP	EMP	SALDO
85190334	WADIH CARLOS MAGALHÃES ELKADI	007.180.311-48	2020.2050.0032	1	418	R\$ 6.000,00
85154567	GUILHERME SOUTO NOGUEIRA	017.086.065-56	2020.2050.0032	1	748	R\$ 2.000,00
85085522	JOHANATHANS SILVA PAIVA	029.045.631-21	2020.2050.0032	1	595	R\$ 2.000,00
85194151	THAIS NATSUKI KUWAE	017.779.371-67	2020.2050.0032	1	694	R\$ 2.000,00
TOTAL						R\$ 12.000,00

Parágrafo único. Os cancelamentos se fazem necessários, segundo o Despacho nº 37/2021-GAB/SECULT, devido à desistência do Chamamento Público em razão de participação no Chamamento na esfera Estadual.

Art. 2º Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data de cancelamento dos empenhos no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo as documentações produzidas serem anexadas ao balancete da Prefeitura.

Art. 3º Ficam assegurados aos interessados o direito de reivindicar os pagamentos das despesas acima relacionadas, desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para sua liquidação, conforme art. 37, da Lei nº. 4.320/64.

Art. 4º Os pagamentos que vierem a ser reclamados, em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderão ser atendidos à conta de dotação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

constante da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade, no exercício em que ocorrer o reconhecimento das dívidas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de junho de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Finanças - Interino





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 3.124, DE 01 DE JUNHO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar, a partir da data da publicação, o Decreto nº. 2.407, de 15 de abril de 2021, que nomeou ELTON VINICIUS DE SOUZA CARMO, matrícula nº. 1265750, CPF nº. 038.009.341-32, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, para considerar como sendo com lotação na Agência Municipal do Meio Ambiente.

Goiânia, 01 de junho de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 3.125, DE 01 DE JUNHO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** alterar, a partir da data da publicação, o Decreto nº. 1.904, de 15 de março de 2021, que nomeou EMÍLIO MORAES FONSECA, CPF nº. 017.957.841-30, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, para considerar como sendo com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa.

Goiânia, 01 de junho de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 3.127, DE 01 DE JUNHO DE 2021**

Institui Grupo de Trabalho permanente, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar as transferências efetuadas pela União e pelo Estado de Goiás ao Município de Goiânia.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos II, IV e VIII, do art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, no art. 39 da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e no processo nº 86937794/2021;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho permanente, subordinado diretamente à Superintendência de Administração Tributária, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar as transferências constitucionais, legais e voluntárias, efetuadas pela União e pelo Estado de Goiás ao Município de Goiânia, inclusive conferindo as bases de contribuições e cálculos efetuados pelos órgãos repassadores.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho instituído no **caput** contará com a participação de servidores ocupantes do cargo de Procurador do Município.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - Paulo de Tarso Veiga, matrícula nº 209775-2, Auditor de Tributos, Coordenador do Grupo de Trabalho;

II - Miralho Braga de Almeida, matrícula nº 370983-1, Auditor de Tributos, Coordenador Substituto;

III - Manoel Brasil de Siqueira, matrícula nº 375.535-1, Auditor de Tributos;

IV - Lucas de Oliveira Morais, matrícula nº 1.315.480-1, Auditor de Tributos;

V - Sávio Hercílio Vieira Torres, matrícula nº 1.317.148-1, Procurador do Município de Goiânia;

VI - Vinícius Gomes de Resende, matrícula nº 1.344.692-1, Procurador do Município de Goiânia.

Art. 3º As reuniões do Grupo de Trabalho serão convocadas pelo Coordenador do Grupo de Trabalho.

Parágrafo único. O Coordenador do Grupo de Trabalho poderá convocar outros servidores, se necessário, para auxiliar, tecnicamente, no desenvolvimento dos trabalhos, desde que com anuência e autorização prévia da Superintendência de Administração Tributária.



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### Art. 4º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - interpretar e aplicar as Constituições Federal e Estadual, bem como a legislação tributária municipal, sugerindo atos que normatizem a fiscalização dos contribuintes de tributos de cujas arrecadações tenham participação o Município de Goiânia, direta ou indiretamente, tais como:

- a) Fundo de Participação dos Municípios – FPM;
- b) Imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários – IOF;
- c) Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR;
- d) Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, relativa às atividades de importação ou comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool combustível – CIDE Combustíveis;
- e) Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior – ICMS;
- f) Imposto sobre Propriedade de Veículos e Automotores – IPVA;

II - sugerir à Superintendência de Administração Tributária a edição de normas para a efetiva fiscalização dos contribuintes de tributos federais e estaduais de cujas arrecadações tenham participação o Município de Goiânia, direta ou indiretamente, nos limites das Constituições Federal e Estadual e das leis que os instituiu;

III - manter a Superintendência de Administração Tributária informada nos assuntos de sua competência;

IV - participar e realizar, periodicamente, reuniões e debates objetivando a troca de informações e a busca de subsídios, visando a melhoria dos procedimentos fiscais;

V - subsidiar a Superintendência de Administração Tributária, no acompanhamento da arrecadação municipal, relativamente aos tributos federais e estaduais de sua competência;

VI - acompanhar os procedimentos de cálculo dos índices de participação do Município de Goiânia, no produto da arrecadação de tributos federais e estaduais em que tenha participação, junto à União e ao Estado de Goiás, de forma a levantar os elementos necessários ao seu questionamento em caso de erro;

VII - formular os procedimentos de fiscalização dos contribuintes de tributos federais e estaduais de sua competência;

VIII - realizar o acompanhamento periódico dos valores transferidos à Prefeitura;

IX - consultar os órgãos e demais entes estatais interessados e responsáveis pelas transferências constitucionais, legais e voluntárias ao Município de Goiânia;

X - fornecer os subsídios necessários à Procuradoria Geral do Município, para que proceda ao questionamento dos índices de participação do Município de Goiânia no produto da arrecadação de tributos em que tenha participação;

XI - acessar o banco de dados da Secretaria de Estado da Economia de Goiás com vistas a obter informações relativas à formação dos Índices de Participação dos



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

Municípios - IPM no produto da arrecadação do ICMS, bem como defender os interesses do Município de Goiânia junto ao Conselho Deliberativo dos Índices de Participação dos Municípios - COINDICE/ICMS;

XII - executar atividades de levantamento, análise, conferência e acompanhamento das informações econômico-fiscais para a apuração do Valor Adicionado do Município, com vistas ao cálculo do IPM-ICMS - Índice de Participação do Município na arrecadação do ICMS;

XIII - atuar administrativamente junto aos órgãos que calculam os índices a serem aplicados para a entrega das parcelas dos Municípios e que controlam as transferências constitucionais, legais e voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado de Goiás ao Município de Goiânia, por meio da propositura de atos como impugnações, recursos da decisão proferida no pedido de impugnação, consultas e solicitações.

XIV - atuar judicialmente e na propositura das ações judiciais cabíveis, eliminando eventuais perdas financeiras a serem reparadas e/ou indenizadas ao Município de Goiânia;

XV - realizar outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

§ 1º As atribuições descritas nos incisos I ao V e no inciso XV são de competência comum dos Auditores de Tributos e Procuradores do Município.

§ 2º As atribuições descritas nos incisos VI ao XIII são de competência exclusiva dos Auditores de Tributos.

§ 3º A atribuição descrita no inciso XIV é de competência exclusiva dos Procuradores do Município.

§ 4º Ao Chefe da Assessoria Técnica Tributária compete prestar auxílio técnico tributário aos Auditores de Tributos e aos Procuradores do Município sempre que solicitado.

Art. 5º Os Auditores Tributários, em razão da execução de tarefas especiais que demandam levantamentos mais aprofundados e minuciosos de interesse da administração, farão jus à remuneração em sua totalidade, inclusive ao Adicional de Produtividade Fiscal, na forma do art. 32 da Lei nº 8.904, de 30 de abril de 2010.

Art. 6º Ficam revogados:

I - o Decreto nº 1.915, de 13 de setembro de 2018; e

II - o Decreto nº 1.799, de 07 de outubro de 2020.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de junho de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 3.128, DE 01 DE JUNHO DE 2021**

Altera o Decreto nº 2.006, de 23 de novembro de 2020 que nomeou membros para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB de Goiânia.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, Lei nº 9.787, de 08 de abril de 2016, e alterações posteriores, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, e a vista do contido no Processo nº 8.671.714-0/2021,

**D E C R E T A:**

Art. 1º O art. 1º, do Decreto nº 2.006, de 23 de novembro de 2020, que nomeou membros para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB de Goiânia, vinculado ao Fundo Municipal de Saneamento Básico de Goiânia – FMSB, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....  
.....

2 - Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana:

- a) Titular – Fausto Nieri Moraes Sarmento
- b) Suplente – Maria Eugênia Coimbra

Habitação: 3 - Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e

- a) Titular – Francisco de Assis Costa e Silva
- b) Suplente – Patrícia Guimarães de Queiroz

4 - Representantes da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA:

- a) Titular – José Marcos de Paula Machado
  - b) Suplente – Guilherme Martins de Araújo
- .....



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

6 - Representantes da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV:

- a) Titular – Rafael de Souza Mota
- b) Suplente – Breno Curado de Castro Molinari

.....

8 - Representantes do Poder Legislativo Municipal:

- a) Titular – Vereadora Sabrina Garcez Henrique Silva
- b) Suplente – Vereador João Ferreira Guimarães

.....”(NR)

Art. 2º Ficam dispensados das funções de membros do referido Conselho, os senhores Dolzonan da Cunha Matos, William Oliveira Gomes, Marta Horta Figueiredo de Carvalho, Maria Helena Antunes de Santana Camelo, Antonio Júnio Gonçalves da Cruz, Rodrigo Borges Roriz, Valmi Eustáquio da Silva, Cíntia Azevedo Miranda, Carlos Alberto Silva e Anselmo Pereira da Silva.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Goiânia, 01 de junho de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 3.129, DE 01 DE JUNHO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** exonerar ANA PAULA CARNEIRO MELO SILVA, matrícula nº. 1079328-01, CPF nº. 626.322.131-34, do cargo, em comissão, de Gerente de Habilitação do Comércio Fixo, Eventual e Ambulante, símbolo CDI-1, da Diretoria de Habilitação de Atividades Econômicas em Áreas e Prédios Públicos, da Superintendência de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação.

Goiânia, 01 de junho de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 3.130, DE 01 DE JUNHO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** exonerar **DIONE CLEBER DE SOUZA CARMO**, matrícula nº. 1448382-01, CPF nº. 003.998.341-25, do cargo, em comissão, de Assessor Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, nomeá-lo para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Habilitação do Comércio Fixo, Eventual e Ambulante, símbolo CDI-1, da Diretoria de Habilitação de Atividades Econômicas em Áreas e Prédios Públicos, da Superintendência de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, tudo a partir da data da publicação.

Goiânia, 01 de junho de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 3.131, DE 01 DE JUNHO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar VICTORIA AUGUSTA VAZ QUEIROZ, matrícula nº 1295640-03, CPF nº 700.220.681-80, do cargo, em comissão, de Assessora Especial, símbolo AE, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, a partir da data da publicação.

Goiânia, 01 de junho de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 3.132, DE 01 DE JUNHO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE** nomear **SPEEDWELL BRASILEIRO ANDRADE**, CPF nº 057.475.431-80, para exercer o cargo, em comissão, de Supervisor Administrativo da Unidade de Atendimento do SINE, símbolo CDI-3, da Diretoria de Relações de Emprego e Atendimento ao Trabalhador, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação.

Goiânia, 01 de junho de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 3.133, DE 01 DE JUNHO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** exonerar **JOÃO CLÁUDIO FERNANDES ALVES**, matrícula nº 1316028, CPF nº 008.523.311-00, do cargo, em comissão, de Gerente de Lançamento do IPTU/ITU, símbolo CDI-1, da Diretoria de Lançamento e Fiscalização Imobiliária, da Superintendência de Administração Tributária, da Secretaria Municipal de Finanças, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, nomeá-lo para exercer o cargo, em comissão, de Superintendente de Administração Tributária, símbolo CDS-6, daquela Secretaria, tudo a partir da data da publicação.

Goiânia, 01 de junho de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 3.134, DE 01 DE JUNHO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, **RESOLVE** nomear NICELENE LEMOS RODRIGUES, CPF nº. 825.041.481-00, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente da Secretaria Geral, símbolo CDI-1, da Secretaria Municipal de Mobilidade, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 01 de junho de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 3.135, DE 01 DE JUNHO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE** nomear **CARLA DANIELE DA SILVA**, CPF nº 754.027.931-15, para exercer o cargo, em comissão, de Assessora de Comunicação, símbolo CDS-5, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação.

Goiânia, 01 de junho de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 3.136, DE 01 DE JUNHO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** exonerar **FELIPE THIAGO PORFIRIO DE MENDONÇA**, matrícula nº. 993417-04, CPF nº. 034.386.921-71, do cargo, em comissão, de Gerente de Apoio Administrativo e Logística, símbolo CDI-1, da Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação.

Goiânia, 01 de junho de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 3.137, DE 01 DE JUNHO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, **RESOLVE** nomear REINALDO PEREIRA SARDINHA, CPF nº. 948.057.841-72, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Apoio Administrativo e Logística, símbolo CDI-1, da Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 01 de junho de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 3.138, DE 01 DE JUNHO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, MIRELLA COELHO MENDONÇA DE CASTILHO, matrícula nº. 496774-03, CPF nº. 849.807.021-04, do cargo, em comissão, de Chefe da Advocacia Setorial, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a partir da data da publicação.

Goiânia, 01 de junho de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 3.139, DE 01 DE JUNHO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, RESOLVE nomear KAMILLA ROSA DE FÁTIMA REIS, matrícula nº. 1412450, CPF nº. 023.762.161-41, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe da Advocacia Setorial, símbolo CDS-4, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 01 de junho de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 3.140, DE 01 DE JUNHO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** exonerar **KEYDE GRACIELA GOMES**, matrícula nº. 885070-01, CPF nº. 961.507.341-53, do cargo, em comissão, de Gerente de Gestão de Pessoas, símbolo CDI-1, da Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação.

Goiânia, 01 de junho de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 3.141, DE 01 DE JUNHO DE 2021**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 335, de 01 de janeiro de 2021, **RESOLVE** nomear VINÍCIUS PETRI ALTEFE, CPF nº. 827.474.581-72, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Gestão de Pessoas, símbolo CDI-1, da Diretoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Economia Criativa, a partir da data da publicação, a partir da data da publicação, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, no prazo legal.

Goiânia, 01 de junho de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 161, DE 01 DE JUNHO DE 2021**

Abre Crédito Adicional de  
Natureza Suplementar.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 4º, da Lei nº 10.585, de 05 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

**DECRETA:**

Art. 1º É aberto à SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

5800	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE	
5801	15 127 0125 2.332 – 4490.39.00 – 190 627	R\$ 8.400.000,00
TOTAL		R\$ 8.400.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

5800	SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE	
5801	26 452 0026 1.496 – 4490.40.00 – 190 627	R\$ 7.200.000,00
5801	26 452 0026 1.496 – 4490.51.00 – 190 627	R\$ 1.200.000,00
TOTAL		R\$ 8.400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de junho de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Finanças - Interino



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 162, DE 01 DE JUNHO DE 2021**

Abre Créditos Adicionais de  
Natureza Suplementar.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.585, de 05 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

**DECRETA:**

Art. 1º São abertos à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 2.635.855,45 (dois milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1750	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
1750	12 361 0141 2.726 – 3350.41.00 – 101 526	R\$	1.557.157,01	
1750	12 365 0142 2.727 – 3350.41.00 – 101 526	R\$	1.078.698,44	
TOTAL		R\$	2.635.855,45	

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

1700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1750	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
1750	12 365 0142 2.014 – 3350.41.00 – 101 526	R\$	2.635.855,45	
TOTAL		R\$	2.635.855,45	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de junho de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Finanças - Interino



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 163, DE 01 DE JUNHO DE 2021**

Abre Crédito Adicional de  
Natureza Suplementar.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.585, de 05 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

**D E C R E T A:**

Art. 1º É aberto à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 6.376,64 (seis mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

5700	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA		
5701	04 122 0028 2.451 – 3390.93.00 – 290	24	R\$ 6.376,64
TOTAL			R\$ 6.376,64

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com o Superávit Financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020, fonte de recurso 290, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de junho de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Finanças - Interino



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 164, DE 01 DE JUNHO DE 2021**

Abre Créditos Adicionais de  
Natureza Suplementar.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 4º, da Lei nº 10.585, de 05 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

**DECRETA:**

Art. 1º São abertos à AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 03 (três) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 1.097.000,00 (um milhão e noventa e sete mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

5600	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
5650	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
5650	18 541 0053 2.074 – 4490.92.00 – 151 514	R\$ 165.000,00
5650	18 541 0053 2.066 – 3390.92.00 – 151 514	R\$ 62.000,00
5650	18 541 0053 2.066 – 3390.30.00 – 151 514	R\$ 870.000,00
TOTAL		R\$ 1.097.000,00

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

5600	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
5650	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
5650	18 541 0053 2.064 – 3390.39.00 – 151 514	R\$ 200.000,00
5650	18 541 0053 2.064 – 4490.52.00 – 151 514	R\$ 200.000,00
5650	18 541 0053 2.065 – 3390.30.00 – 151 514	R\$ 200.000,00
5650	18 541 0053 2.065 – 3390.35.00 – 151 514	R\$ 200.000,00
5650	18 541 0053 2.065 – 4490.51.00 – 151 514	R\$ 165.000,00
5650	18 541 0053 2.065 – 3390.39.00 – 151 514	R\$ 70.000,00
5650	18 541 0053 2.074 – 3390.35.00 – 151 514	R\$ 62.000,00
TOTAL		R\$ 1.097.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de junho de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Finanças - Interino





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 165, DE 01 DE JUNHO DE 2021**

Abre Crédito Adicional de  
Natureza Suplementar.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 4º, da Lei nº 10.585, de 05 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

**DECRETA:**

Art. 1º É aberto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 5.551,12 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e doze centavos), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

5200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS		
5201	04 122 0028 2.451 – 3390.92.00 – 100 501	R\$	5.551,12
TOTAL		R\$	5.551,12

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

5200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS		
5201	04 122 0028 2.451 – 3350.92.00 – 100 501	R\$	5.000,00
5201	04 122 0028 2.451 – 3390.93.00 – 100 501	R\$	551,12
TOTAL		R\$	5.551,12

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de junho de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Finanças - Interino



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 166, DE 01 DE JUNHO DE 2021**

Abre Crédito Adicional de  
Natureza Suplementar.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 4º, da Lei nº 10.585, de 05 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

**D E C R E T A:**

Art. 1º É aberto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 4.483,86 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

3700	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ECONOMIA CRIATIVA		
3701	04 122 0028 2.451 – 3390.30.00 – 100 501	R\$	4.483,86
TOTAL		R\$	4.483,86

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

7100	SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
7101	04 122 0028 2.451 – 3390.30.00 – 100 501	R\$	4.483,86
TOTAL		R\$	4.483,86

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de junho de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Finanças - Interino



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 167, DE 01 DE JUNHO DE 2021**

Abre Créditos Adicionais de  
Natureza Suplementar.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 4º, da Lei nº 10.585, de 05 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

**DECRETA:**

Art. 1º São abertos à AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA – FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 245.038,52 (duzentos e quarenta e cinco mil, trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

6800	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA		
6850	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO		
6850	17 512 0054 2.451 – 4490.92.00 – 110 632	R\$	122.519,26
6850	17 512 0054 2.451 – 3390.92.00 – 110 632	R\$	122.519,26
TOTAL		R\$	245.038,52

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

6800	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA		
6850	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO		
6850	17 512 0054 2.732 – 4490.51.00 – 110 632	R\$	245.038,52
TOTAL		R\$	245.038,52

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de junho de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Finanças - Interino



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 168, DE 01 DE JUNHO DE 2021**

Abre Crédito Adicional de  
Natureza Suplementar.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.585, de 05 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

**DECRETA:**

Art. 1º É aberto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

2800	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
2801	08 244 0167 1.009 – 4490.92.00 – 122 554	R\$ 79.000,00
TOTAL		R\$ 79.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

2800	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
2801	08 244 0167 1.009 – 4490.51.00 – 122 554	R\$ 79.000,00
TOTAL		R\$ 79.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de junho de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Finanças - Interino



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 169, DE 01 DE JUNHO DE 2021**

Abre Crédito Adicional de  
Natureza Suplementar.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 4º, da Lei nº 10.585, de 05 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

**DECRETA:**

Art. 1º É aberto à SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 54.906,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e seis reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

5200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS		
5201	04 122 0028 2.451 – 3390.39.00 – 100 501	R\$	54.906,00
TOTAL		R\$	54.906,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

5200	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS AFIRMATIVAS		
5201	04 122 0028 2.451 – 3350.31.00 – 100 501	R\$	1.000,00
5201	04 122 0028 2.451 – 3390.30.00 – 100 501	R\$	11.000,00
5201	04 122 0028 2.451 – 3390.32.00 – 100 501	R\$	1.000,00
5201	04 122 0028 2.451 – 3390.33.00 – 100 501	R\$	5.000,00
5201	04 122 0028 2.451 – 3390.36.00 – 100 501	R\$	13.000,00
5201	04 122 0028 2.451 – 3390.37.00 – 100 501	R\$	2.000,00
5201	04 122 0028 2.451 – 3390.40.00 – 100 501	R\$	751,00
5201	04 122 0028 2.451 – 3390.93.00 – 100 501	R\$	448,00
5201	04 122 0028 2.451 – 4490.40.00 – 100 501	R\$	8.000,00
5201	04 122 0028 2.451 – 4490.52.00 – 100 501	R\$	12.707,00
TOTAL		R\$	54.906,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de junho de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA**  
Secretaria Municipal de Finanças - Interino



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 170, DE 01 DE JUNHO DE 2021**

Abre Créditos Adicionais de  
Natureza Suplementar.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.585, de 05 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

**DECRETA:**

Art. 1º São abertos à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 5.690.000,00 (cinco milhões, seiscentos noventa mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1750	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
1750	12 361 0141 2.726 – 3350.41.00 – 101 526	R\$ 3.380.000,00
1750	12 365 0142 2.727 – 3350.41.00 – 101 526	R\$ 2.310.000,00
TOTAL		R\$ 5.690.000,00

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

1700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1750	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
1750	12 365 0139 1.422 – 4490.51.00 – 101 526	R\$ 3.690.000,00
1750	12 365 0139 1.422 – 4490.52.00 – 101 526	R\$ 2.690.000,00
TOTAL		R\$ 5.690.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de junho de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Finanças - Interino



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 171, DE 01 DE JUNHO DE 2021**

Abre Créditos Adicionais de  
Natureza Suplementar.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.585, de 05 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

**DECRETA:**

Art. 1º São abertos à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 05 (cinco) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1750	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
1750	12 361 0141 2.017 – 3190.11.00 – 101 526	R\$ 835.000,00
1750	12 365 0142 2.014 – 3190.11.00 – 101 526	R\$ 120.000,00
1750	12 365 0142 2.077 – 3190.11.00 – 101 526	R\$ 195.000,00
1750	12 366 0143 2.168 – 3190.11.00 – 101 526	R\$ 70.000,00
1750	12 367 0141 2.080 – 3190.11.00 – 101 526	R\$ 40.000,00
TOTAL		R\$ 1.260.000,00

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

1700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1750	FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
1750	12 361 0141 2.017 – 3390.46.00 – 101 526	R\$ 200.000,00
1750	12 365 0142 2.014 – 3391.13.00 – 101 526	R\$ 200.000,00
1750	12 365 0142 2.014 – 4490.92.00 – 101 526	R\$ 300.000,00
1750	12 365 0142 2.014 – 4490.93.00 – 101 526	R\$ 300.000,00
1750	12 365 0142 2.077 – 3191.13.00 – 101 526	R\$ 260.000,00
TOTAL		R\$ 1.260.000,00



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de junho de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Finanças - Interino





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 172, DE 01 DE JUNHO DE 2021**

Abre Crédito Adicional de  
Natureza Suplementar.

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 4º, da Lei nº 10.585, de 05 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

**DECRETA:**

Art. 1º É aberto à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
1101	04 122 0028 2.450 – 3190.96.00 – 100 501	R\$ 110.000,00
TOTAL		R\$ 110.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
1101	04 122 0005 2.003 – 3390.39.00 – 100 501	R\$ 110.000,00
TOTAL		R\$ 110.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 01 de junho de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia

**GERALDO LOURENÇO DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Finanças - Interino

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

## PORTARIA N.º 07, DE 31 DE MAIO DE 2021

O Chefe de Gabinete do Prefeito de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, Decreto 451 de 21 de janeiro de 2021, e considerando a apresentação da documentação que comprova a inoccorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto n.º 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE**, dispensar o servidor abaixo relacionado, da função de confiança FC-1, e nomeá-lo na função de confiança FC-2, com lotação no Gabinete do Prefeito.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF	FC	ATRIBUIÇÕES
Claudinei Raimundo	1147005	294.216.508-16	FC-2	Motorista do Cerimonial do Gabinete do Prefeito

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, aos 31 dias do mês de maio de 2021

JOSÉ ALVES FIRMINO

Chefe de Gabinete



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

PROCESSO Nº: 85260383/2020

INTERESSADO: ODILIANA RIBEIRO DE SOUZA

ASSUNTO: Licença

**DESPACHO Nº037/2021**

À vista do inteiro teor dos autos, RESOLVO, nos termos dos artigos 35 a 37, da Lei Complementar nº. 091, de 26 de junho de 2000, conceder Licença para Aprimoramento Profissional à servidora ODILIANA RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº. 876747-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “A”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de fevereiro de 2021 até 29 de fevereiro de 2024, liberando-a completamente de suas atividades, para participar do Curso de Doutorado em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação, da Universidade Federal de Goiás - UFG.

Fica ratificado o Termo de Compromisso nº. 006/2021, bem como o Despacho nº. 0433/2021, da Secretaria Municipal de Educação, firmado pela servidora, constantes às fls. 44/45 dos autos.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Educação, para os fins.

Gabinete do Prefeito, aos 01 dias do mês de junho de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

PROCESSO Nº: 85456300/2021

INTERESSADO: Luciano Campos do Amaral

ASSUNTO: Licença

**DESPACHO Nº038/2021**

À vista do inteiro teor dos autos, **RESOLVO**, nos termos dos artigos 35 a 37, da Lei Complementar nº. 091, de 26 de junho de 2000, *conceder Licença para Aprimoramento Profissional* ao servidor **LUCIANO CAMPOS DO AMARAL, matrícula nº 877395-01**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 27 de janeiro de 2021 até 31 de outubro de 2021**, liberando-o completamente de suas atividades, para freqüentar Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, pela Universidade Federal de Goiás – UFG, a ser realizado em Goiânia-GO.

Cumpridos os requisitos legais, como a oitiva do titular da Secretaria Municipal de Educação, por meio dos Despachos nºs 378/2021. fls. 37/38, e 1668/2021, fls. 47, bem como o compromisso reduzido a termo e assinado pelo servidor às fl. 38 e 46, determino o retorno dos autos à origem, para os devidos fins.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2021.

**ROGÉRIO CRUZ**  
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021**

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, mediante solicitação da **Secretaria Municipal dos Esportes**, através da Secretaria Municipal de Administração, bem como pelo titular da Pasta, designado pelo Decreto Municipal nº 2070/2021, torna público aos interessados, que no dia **28 de junho de 2021**, às **09:00 horas** (horário de Brasília-DF), far-se-á a abertura da licitação referente a **TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021**, do tipo **Menor Preço**, conforme processo nº **38732/2020**, cujo objeto é a **“Contratação de empresa especializada em revitalização, obras e serviços de engenharia para a execução do Projeto de Construção da Praça da Bandeira no Setor Goiá, que visa ter um espaço de convivência e recreação para os moradores da região, para atender a Secretaria Municipal dos Esportes - SMESP, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos”**, na sala de licitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura de Goiânia, no endereço **Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, Térreo. Park Lozandes – Goiânia - GO - CEP: 74884-900 Fone: (62) 3524-6320, e-mail: comissãosemad@goiania.go.gov.br**. O edital estará disponível no protocolo da SEMAD no endereço acima citado ou por meio no portal de licitações da Prefeitura de Goiânia, endereço <https://www.goiania.go.gov.br/>.

Goiânia, 01 de junho de 2021.

**FABIANO BISSOTTO**  
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone:(62) 3524-6320



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

**PORTARIA-CGM Nº. 060 / 2021**

*Designa Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 02*

A **CONTROLADORA-GERAL INTERINA DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** a autuação do processo nº. 8.150.425-3/2019, em atenção aos Vistos em Inspeção SIND nº. 156/2019, emitido pela Corregedoria Geral no processo nº. 7.873.224-5;

**Considerando** que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar nº 011/1992;

**Considerando** o Despacho CRG nº 0124/2021 da Corregedoria-Geral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 02, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo nº. 8.150.425-3/2019**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Maylla Ferreira da Silva Vieira	: Mat. 1312057-01	Presidente
Tatiane Barros Trindade	: Mat. 1313959-01	Vogal
Adriana Maria da Silva	: Mat. 1311859-01	Secretária

**Art. 3º** – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

**Gabinete da Controladoria-Geral do Município**, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2021.

**Aline do Espírito Santo Ribeiro**  
Controladora-Geral Interina do Município

cf

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390  
controladoria@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

**PORTARIA-CGM Nº. 061 / 2021**

*Designa Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 02*

**A CONTROLADORA-GERAL INTERINA DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** a autuação do processo nº. 8.148.733-2/2019, em atenção ao Despacho nº. 359/2019, emitido pela Corregedoria Geral no processo nº. 8.005.394-1;

**Considerando** que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar nº 011/1992;

**Considerando** o Despacho CRG nº 0123/2021 da Corregedoria-Geral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 02, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo nº. 8.148.733-2/2019**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Maylla Ferreira da Silva Vieira	: Mat. 1312057-01	Presidente
Tatiane Barros Trindade	: Mat. 1313959-01	Vogal
Adriana Maria da Silva	: Mat. 1311859-01	Secretária

**Art. 3º** – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

**Gabinete da Controladoria-Geral do Município**, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2021.

**Aline do Espírito Santo Ribeiro**  
Controladora-Geral Interina do Município

cf

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390  
controladoria@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

**PORTARIA-CGM Nº. 062 / 2021**

*Designa Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 02*

**A CONTROLADORA-GERAL INTERINA DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** a autuação do processo nº. 7.771.868-1/2019, em atenção aos Vistos em Inspeção SIND nº. 044/2019, emitido pela Corregedoria Geral no processo nº. 7.417.569-4;

**Considerando** que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar nº 011/1992;

**Considerando** o Despacho CRG nº 0128/2021 da Corregedoria-Geral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 02, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo nº. 7.771.868-1/2019**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Maylla Ferreira da Silva Vieira	: Mat. 1312057-01	Presidente
Tatiane Barros Trindade	: Mat. 1313959-01	Vogal
Adriana Maria da Silva	: Mat. 1311859-01	Secretária

**Art. 3º** – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

**Gabinete da Controladoria-Geral do Município**, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2021.

**Aline do Espírito Santo Ribeiro**  
Controladora-Geral Interina do Município

cf

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390  
controladoria@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Controladoria Geral do Município**PORTARIA-CGM Nº. 063 / 2021***Designa Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 02*

A **CONTROLADORA-GERAL INTERINA DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** a autuação do processo nº. 7.890.423-2/2019, em atenção aos Vistos em Inspeção SIND nº. 065/2019, emitido pela Corregedoria Geral no processo nº. 7.519.100-6;

**Considerando** que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar nº 011/1992;

**Considerando** o Despacho CRG nº 0127/2021 da Corregedoria-Geral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 02, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo nº. 7.890.423-2/2019**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Maylla Ferreira da Silva Vieira	: Mat. 1312057-01	Presidente
Tatiane Barros Trindade	: Mat. 1313959-01	Vogal
Adriana Maria da Silva	: Mat. 1311859-01	Secretária

**Art. 3º** – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

**Gabinete da Controladoria-Geral do Município**, ao 1º dias do mês de junho do ano de 2021.

**Aline do Espírito Santo Ribeiro**  
Controladora-Geral Interina do Município

cf

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Controladoria Geral do Município**PORTARIA-CGM Nº. 064 / 2021***Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD***A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 8º, inciso XIII e 32, inciso XVII, alínea “a” do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** a autuação do processo nº 8.670.866-3/2021, em atenção ao Despacho CRG nº 096/2021, emitido pela Corregedoria Geral do Município, no processo nº 8.465.693-3/2020;

**Considerando** o Decreto nº 1209, de 09 de fevereiro de 2021, que designa servidores para exercerem as funções de membros das Comissões Permanentes de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Designar** a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos e constam do **Processo Administrativo Disciplinar nº 8.670.866-3/2021**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º –** A Comissão, em conformidade com o Decreto nº. 529, de 22 de janeiro de 2021 e Decreto nº. 1209, de 09 de fevereiro de 2021, será composta pelos seguintes membros:

Sergina Pires de Paula	: Mat. 662429-02	Presidente
Dímpina Leda Azevedo Barros Rocha :	: Mat. 589365-01	Vogal
Antônio Bastos de Almeida	: Mat. 6289-01	Secretário

**Art. 3º –** A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº. 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º –** A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º –** O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º –** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

**Gabinete da Controladoria-Geral do Município**, ao 1º dia do mês de junho de 2021.

**Aline do Espírito Santo Ribeiro**  
Controladora-Geral Interina do Município

cf



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

**PORTARIA-CGM Nº. 065 / 2021**

*Designa Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD*

**A CONTROLADORA-GERAL INTERINA DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 8º, inciso XIII e 32, inciso XVII, alínea “a” do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** a autuação do processo nº 8.666.901-3/2021, em atenção ao Despacho CRG nº 092/2021, emitido pela Corregedoria Geral do Município, no Processo nº 8.322.696-0;

**Considerando** o Decreto nº 1209, de 09 de fevereiro de 2021, que designa servidores para exercerem as funções de membros das Comissões Permanentes de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Designar** a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos e constam do **Processo Administrativo Disciplinar nº 8.666.901-3/2021** bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º –** A Comissão, em conformidade com o Decreto nº. 529, de 22 de janeiro de 2021 e Decreto nº. 1209, de 09 de fevereiro de 2021, será composta pelos seguintes membros:

Sergina Pires de Paula	: Mat.	662429-02	Presidente
Dímpina Leda Azevedo Barros Rocha	: Mat.	589365-01	Vogal
Antônio Bastos de Almeida	: Mat.	6289-01	Secretário

**Art. 3º –** A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº. 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º –** A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º –** O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º –** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

**Gabinete da Controladoria-Geral do Município**, ao 1º dias do mês de junho de 2021.

**Aline do Espírito Santo Ribeiro**  
Controladora-Geral Interina do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390  
controladoria@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

**PORTARIA-CGM Nº. 066 / 2021**

*Designa Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar 02*

**A CONTROLADORA-GERAL INTERINA DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36, inciso VII, do Decreto nº 179, de 14 de janeiro de 2021;

**Considerando** a autuação do processo nº. 8.286.489-0/2020, em atenção aos Vistos em Inspeção SIND nº. 022/2020, emitido pela Corregedoria Geral no processo nº. 7.772.994-1/2019;

**Considerando** que o processo disciplinar será conduzido por comissão permanente ou especial, designados pela autoridade competente, conforme art. 169 da Lei Complementar nº 011/1992;

**Considerando** o Despacho CRG nº 0125/2021 da Corregedoria-Geral;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar – CESPAD 02, de 01 de janeiro de 2021, para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do **Processo Administrativo nº. 8.286.489-0/2020**, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** – A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Maylla Ferreira da Silva Vieira	: Mat. 1312057-01	Presidente
Tatiane Barros Trindade	: Mat. 1313959-01	Vogal
Adriana Maria da Silva	: Mat. 1311859-01	Secretária

**Art. 3º** – A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

**Art. 4º** – A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

**Art. 5º** – O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

**Art. 6º** – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

**Gabinete da Controladoria-Geral do Município**, ao 1º dias do mês de junho do ano de 2021.

**Aline do Espírito Santo Ribeiro**  
Controladora-Geral Interina do Município

cf

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390  
controladoria@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

**PORTARIA N.º 102/2021**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, nomeado através do Decreto nº 030, de 04 de janeiro de 2021, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº. 335 de 01 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, bem como o Decreto nº 306, de 19 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Dispensar** a servidora abaixo relacionada da função de confiança conforme segue:

<b>Nome</b>	Aparecida de Fátima Ribeiro
<b>CPF</b>	431.134.601-82
<b>Matrícula</b>	162639-01
<b>Função de Confiança</b>	FC-01
<b>Lotação</b>	Gerência de Topografia

**Art. 2º - Designar** o servidor abaixo relacionado para ocupar a função de confiança conforme segue:

<b>Nome</b>	Neemias Mendes da Silva
<b>CPF</b>	853.202.771-72
<b>Matrícula</b>	1012053-01
<b>Função de Confiança</b>	FC-01
<b>Lotação</b>	Gerência de Extração, Britagem e Usinagem de Asfalto

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA**, ao 01º dia do mês de junho de 2021.

**Engº Fausto Sarmiento**  
Secretário - SEINFRA

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2020**

**1 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA** e a empresa **MOBICON CONSTRUTORA LTDA.**

**2 - FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do constante no Processo BEE 25013/2/4, em atendimento a Justificativa 02/2021 e a Justificativa 03/2021 do gestor administrativo e fiscal do contrato (evs. 16 e 19), com amparo legal na cláusula quinta, item 5.1.1 do Contrato nº 170/2020 e no art. 57, § 1º, incs. II e VI da Lei Federal 8.666/93.

**3 - OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual e o prazo de execução dos serviços por mais 120 (cento e vinte) dias do Contrato nº 170/2020.

**4 - DO ADITAMENTO**

**4.1.** Por este instrumento de aditamento, para os bairros Residencial Jardim Helou e Chácaras Helou (lote 01), fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 25 de junho de 2021, bem como o prazo de execução dos serviços por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 04 de maio de 2021.

**4.2.** Por este instrumento de aditamento, para o bairro Chácaras Mansões Rosa de Ouro (lote 02), fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 26 de maio de 2021, bem como de execução dos serviços por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 06 de abril de 2021.

**5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/SALDO CONTRATUAL**

**5.1.** A referida despesa decorre da Dotação Orçamentária nº 2021.5701.26.451.0025.1432.44905100.627 fonte 190 (lote 02) (ev. 33).

**5.2.** O saldo contratual atual dos bairros Residencial Jardim Helou e Chácaras Helou (lote 01) é de R\$ 2.372.679,25 (dois milhões, trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos) (ev. 17) e o do bairro Chácaras Mansões Rosa de Ouro (lote 02) é de R\$ 2.975.185,64 (dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) (ev. 20).

**6 - LOCAL E DATA:** Goiânia, 18 de maio de 2021.

**Engº FAUSTO SARMENTO**  
Secretário – SEINFRA

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2020**

- 1 - CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA- SEINFRA, e a empresa CONSTRUTORA INGÁ LTDA - EPP.
  - 2 - FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre do constante no Processo BEE 25826/1/5, em atendimento Justificativa Técnica nº 01/2021 da Gerência de Supervisão de Obras Viárias (ev. 16), com amparo legal na cláusula quinta, item 5.3 do Contrato nº 061/2020 (ev. 04) e no art. 57, § 1º, incisos I, II e V da Lei nº 8.666/93.
  - 3 - OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 061/2020 e o prazo de execução dos serviços por mais 180 (cento e oitenta) dias.
  - 4- ADITAMENTO:** Por este instrumento de aditamento, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 01 de junho de 2021, bem como a prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 28 de maio de 2021.
- 5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
- 5.1.** A referida despesa decorre da Dotação Orçamentária nº 2020.5701.26.451.0025.1432.44905100 fonte 290 e 627 (ev. 30).
  - 5.2.** O saldo atual do contrato é de R\$ 4.363.761,47 (quatro milhões, trezentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos) (ev. 17).
- 6 - LOCAL E DATA** - Goiânia, 26 de maio de 2021.

**Eng.º FAUSTO SARMENTO**  
Secretário - SEINFRA



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

**CERTIDÃO Nº. 023/2021**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. 85946625/2021 de interesse do INSTITUTO CIRÚRGICO MED PLASTIC ESTÉTICA;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovado o remembramento dos Lotes 15 e 14, nº. IPTU 3030150295000-7, 3030150310007, da Quadra 117, situados à Rua T-38 – Setor Bueno, nesta capital, objeto das matrículas nº.54925 e 112.719, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 14/15, com as seguintes características e confrontações:

**1- SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)**

<b>LOTE 15</b>	<b>ÁREA</b>	<b>750,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua T-38		15,00m
Fundo confrontando com lote 03		15,00m
Lado direito confrontando com o lote 14		50,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 16		50,00m
<b>LOTE 14</b>	<b>ÁREA</b>	<b>750,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua T-38		15,00m
Fundo confrontando com lote 04/05		15,00m
Lado direito confrontando com o lote 12/13		50,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 15		50,00m



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****2- SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**

<b>LOTE 14/15</b>	<b>ÁREA</b>	<b>1.500,00m</b>
Frente para a Rua T-38		30,00m
Fundo confrontando com o lote 03 e 04/05		30,00m
Lado direito confrontando com o lote 12/13		50,00m
Lado esquerdo confrontando com o lote 16		50,00m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I.** Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II.** Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;
- III.** Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º** Fica revogado o inteiro teor da Certidão nº 19929/2020 e sua retificação, publicadas no Diário Oficial nas Edições nºs 7.431, de 26 de novembro de 2020 e 7.526, de 07 de abril de 2021.

**Art. 3º** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 19 dias do mês de maio de 2021.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 88/2021.****PROCESSO: 86363135/2021.****NOTIFICADO: JOÃO PEDRO RUIVO DANTAS.****ENDEREÇO: AVENIDA ELI ALVES FORTES, QUADRA 98, LOTE 5, RESIDÊNCIAL SANTA FE I, NESTA CAPITAL.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado NOTIFICANTE, neste ato representado pelo seu titular, VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO, com base na Lei nº. 9.861/2016 na LC 177/2008 e regimento interno Decreto nº 094/2021 vem NOTIFICAR via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sr. (a). **JOÃO PEDRO RUIVO DANTAS, CREA 1017542180/D-GO**, doravante denominado (a). **NOTIFICADO (a)**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999 Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da **Diretoria de Fiscalização - DIRFIS**, *para que tome conhecimento e se manifeste sobre o processo 86363135.*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do **contraditório e da ampla defesa.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 26 dias do mês de maio de 2021.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura)**

\_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 89/2021.****PROCESSO: 86292084/2021.****NOTIFICADO: EDUARDO TOMAS FERNANDEZ JORDAN.****ENDEREÇO: R 1B, QUADRA 41, LOTE 27, SETOR GARAVELO, NESTA CAPITAL.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado NOTIFICANTE, neste ato representado pelo seu titular, VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO, com base na Lei nº. 9.861/2016 na LC 177/2008 e regimento interno Decreto nº 094/2021 vem NOTIFICAR via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sr. (a). LEONARDO BEKMAN LOIOLA, CREA 1017790655D-GO, doravante denominado (a). NOTIFICADO (a), para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999 Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da **Diretoria de Fiscalização - DIRFIS**, *para que tome conhecimento e se manifeste sobre o processo 86292084.*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do **contraditório e da ampla defesa.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 26 dias do mês de maio de 2021.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura)**

\_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 90/2021.****PROCESSO: 86230372/2021.****NOTIFICADO: ALEXANDRE DE BORBA FERREIRA PAIVA.****ENDEREÇO: AV PARQUE, QUADRA 24, LOTE 02, SETOR TRES MARIAS, NESTA CAPITAL.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado NOTIFICANTE, neste ato representado pelo seu titular, VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO, com base na Lei nº. 9.861/2016 na LC 177/2008 e regimento interno Decreto nº 094/2021 vem NOTIFICAR via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sr. (a). KATIUSCE CRISTINE FAGUNDES DE OLIVEIRA, CREA 1013131584/D-GO, doravante denominado (a). NOTIFICADO (a), para que compareça no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999 Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da **Diretoria de Fiscalização - DIRFIS**, *para que tome conhecimento e se manifeste sobre o processo 86230372.*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do **contraditório e da ampla defesa.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 26 dias do mês de maio de 2021.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura)**

\_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 91/2021.****PROCESSO: 84802972/2020.****NOTIFICADO: DIEGO REZENDE DE GODOI.****ENDEREÇO: R PH4, QUADRA 09, LOTE 15, LOTEAMENTO SOLANGE PARQUE I,  
NESTA CAPITAL.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado NOTIFICANTE, neste ato representado pelo seu titular, VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO, com base na Lei nº. 9.861/2016 na LC 177/2008 e regimento interno Decreto nº 094/2021 vem NOTIFICAR via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sr. (a). JULIANA PEREIRA DE OLIVEIRA, CAU A82281-7, doravante denominado (a). NOTIFICADO (a), para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999 Park Lozandes, Paço Municipal, 1º andar, Bloco E, (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da **Diretoria de Fiscalização - DIRFIS**, *para que tome conhecimento e se manifeste sobre o processo 84802972.*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do **contraditório e da ampla defesa**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 26 dias do mês de maio de 2021.

**VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO**

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

**RECEBIDO EM:****DATA:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura)**

\_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021**

**PROCESSO BEE Nº: 27514/2020**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**CONTRATADA:** EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS EIRELI.

**OBJETO:** Alteração do preâmbulo do Contrato nº 018/2021, substituindo o representante da empresa.

**LOCAL E DATA:** GOIÂNIA-GO., 25 DE MAIO DE 2021.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000251  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 26/01/2021**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202000251 por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 26/01/2021 a 25/01/2022**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)\***

**CARGO: Profissional de Educação II**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELISANGELA DE OLIVEIRA FERREIRA**, CPF nº. **847.981.491-87**.

**PROCESSO nº: 82012397**

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000258  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 26/01/2021****OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000258** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 26/01/2021 a 25/01/2022****VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)\*****CARGO: Profissional de Educação II****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA DAS DORES RABELO VIEIRA, C P F n.º . 427.008.761-72.****PROCESSO n.º: 82014926**

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000262  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 26/01/2021**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000262** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 26/01/2021 a 25/01/2022**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)\***

**CARGO: Profissional de Educação II**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUCLECIA MARIA GONCALVES PINHO LOURENCO**, CPF nº. **868.426.841-53**.

**PROCESSO nº: 82015442**

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000333  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 26/01/2021**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000333** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 26/01/2021 a 25/01/2022**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)\***

**CARGO: Profissional de Educação II**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MICHELLE PAIVA**, CPF nº. **871.994.591-49**.

**PROCESSO nº: 82053611**

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000383  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 21/01/2021**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000383** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 21/01/2021 a 20/01/2022**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.421,07 (dezesesseis mil e quatrocentos e vinte e um reais e sete centavos)\***

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **REGINA CELIA DE SOUZA**, CPF nº. **420.002.111-00**.

**PROCESSO nº: 82074881**

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000401  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 26/01/2021**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000401** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 26/01/2021 a 25/01/2022**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)\***

**CARGO: Profissional de Educação II**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ANDREIA GALDINO DA SILVA**, CPF nº. **782.923.601-15**.

**PROCESSO nº: 82090347**

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000423  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 22/01/2021**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000423** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 22/01/2021 a 21/01/2022**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)\***

**CARGO: Profissional de Educação II**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **NEUZANIR GONÇALVES ITACARAMBI DE ALMEIDA**, CPF nº. **360.164.971-34**.

**PROCESSO nº: 82095560**

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000468  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 23/01/2021****OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000468** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 23/01/2021 a 22/01/2022****VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.421,07 (dezesesseis mil e quatrocentos e vinte e um reais e sete centavos)\*****CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **IVANETE MARCELINO COELHO**, CPF nº. **770.517.931-87**.**PROCESSO nº: 82115757**

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000550  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 30/01/2021**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000550** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30/01/2021 a 29/01/2022**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)\***

**CARGO: Profissional de Educação II**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DANIEL DE SOUSA E SILVA**, CPF nº. **008.335.881-17**.

**PROCESSO nº: 82215751**

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº **202000568**  
**PRORROGAÇÃO**

**DATA: 30/01/2021****OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000568** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30/01/2021 a 29/01/2022****VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)\*****CARGO: Profissional de Educação II****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALEX MOREIRA RAMOS**, CPF nº. **005.308.991-08**.**PROCESSO nº: 82232265**

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000602  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 02/02/2021****OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202000602 por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/02/2021 a 01/02/2022****VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)\*****CARGO: Profissional de Educação II****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EURILIO CLEITON PINTO**, CPF nº. 794.709.121-87.**PROCESSO nº: 82246541**

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000609  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 02/02/2021**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000609** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/02/2021 a 01/02/2022**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)\***

**CARGO: Profissional de Educação II**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ILKA MARIA DE SOUZA RAMALHO**, CPF nº. **799.045.481-53**.

**PROCESSO nº: 82254129**

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000612  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 02/02/2021**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202000612 por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/02/2021 a 01/02/2022**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)\***

**CARGO: Profissional de Educação II**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELISABETE NUNES DE PAULA**, CPF nº. **233.749.501-91**.

**PROCESSO nº: 82255079**

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000625  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 02/02/2021****OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202000625 por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/02/2021 a 01/02/2022****VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)\*****CARGO: Profissional de Educação II****CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DINAJARA COELHO**, CPF nº. 945.799.701-87.**PROCESSO nº: 82259325**

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000628  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 02/02/2021**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000628** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/02/2021 a 01/02/2022**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)\***

**CARGO: Profissional de Educação II**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROBERTO FIGUEIREDO DE ARRUDA**, CPF nº. **293.288.371-20**.

**PROCESSO nº: 82259422**

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000633  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 02/02/2021**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000633** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/02/2021 a 01/02/2022**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)\***

**CARGO: Profissional de Educação II**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ARIANA FERREIRA RAMOS DE SOUZA**, CPF nº. **020.122.501-81**.

**PROCESSO nº: 82260706**

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000636  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 02/02/2021**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000636** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/02/2021 a 01/02/2022**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)\***

**CARGO: Profissional de Educação II**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARGARETE PEREIRA DELFINA**, CPF nº. **963.503.341-91**.

**PROCESSO nº: 82260811**

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000637  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 02/02/2021**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000637** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/02/2021 a 01/02/2022**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)\***

**CARGO: Profissional de Educação II**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **GIZELE PAIXAO FIGUEREDO**, CPF nº. **006.813.643-94**.

**PROCESSO nº: 82260838**

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000639  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 02/02/2021**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000639** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/02/2021 a 01/02/2022**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)\***

**CARGO: Profissional de Educação II**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **EDINALVA RODRIGUES DA SILVA**, CPF nº. **016.661.831-48**.

**PROCESSO nº: 82260846**

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000648  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 02/02/2021**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000648** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/02/2021 a 01/02/2022**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)\***

**CARGO: Profissional de Educação II**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MARIA GLORIA DA SILVA**, CPF nº. **193.464.761-68**.

**PROCESSO nº: 82261125**

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000653  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 02/02/2021**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000653** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/02/2021 a 01/02/2022**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)\***

**CARGO: Profissional de Educação II**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ACLEUDSON ORTIZ BARROS**, CPF nº. **598.095.312-49**.

**PROCESSO nº: 82261338**

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000654  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 02/02/2021**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000654** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/02/2021 a 01/02/2022**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)\***

**CARGO: Profissional de Educação II**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **KELI CRISTINA GAMA LIMA**, CPF nº. **929.708.422-20**.

**PROCESSO nº: 82261362**

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000655  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 02/02/2021**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000655** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/02/2021 a 01/02/2022**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)\***

**CARGO: Profissional de Educação II**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ANA CLAUDIA AMORIM OLIVEIRA, CPF nº. **409.183.861-87.**

**PROCESSO nº: 82261346**

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000656  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 02/02/2021**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000656** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/02/2021 a 01/02/2022**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)\***

**CARGO: Profissional de Educação II**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ELDELVAN RODRIGUES DE SOUZA**, CPF nº. **987.647.641-68**.

**PROCESSO nº: 82261389**

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000659  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 03/02/2021**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000659** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 03/02/2021 a 02/02/2022**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)\***

**CARGO: Profissional de Educação II**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **IRENE FRANCA GOMES**, CPF nº. **508.299.471-91**.

**PROCESSO nº: 82264639**

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000662  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 03/02/2021**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000662** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 03/02/2021 a 02/02/2022**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)\***

**CARGO: Profissional de Educação II**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **CHEIRLY CRISTIANE PEREIRA DE MELO**, CPF nº. **566.780.701-78**.

**PROCESSO nº: 82276050**

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000663  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 03/02/2021**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000663** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 03/02/2021 a 02/02/2022**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)\***

**CARGO: Profissional de Educação II**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ALESSANDRA DA SILVA NERY RIBEIRO**, CPF nº. **854.831.331-53**.

**PROCESSO nº: 82275479**

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000667  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 03/02/2021**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202000667 por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 03/02/2021 a 02/02/2022**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)\***

**CARGO: Profissional de Educação II**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **PATRICIA BUENO RODRIGUES MENDONCA**, CPF nº. **359.666.101-34**.

**PROCESSO nº: 82279679**

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000670  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 13/01/2021**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000670** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 13/01/2021 a 12/01/2022**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 17.672,00 (dezesete mil e seiscientos e setenta e dois reais)\***

**CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **IONY DAVID DE ANDRADE ROSA**, CPF nº. **649.608.031-34**.

**PROCESSO nº: 81939535**

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000671  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 04/02/2021**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000671** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 04/02/2021 a 03/02/2022**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)\***

**CARGO: Profissional de Educação II**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JOANA DARC DE SOUZA**, CPF nº. **349.835.891-04**.

**PROCESSO nº: 82299602**

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000677  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 04/02/2021**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202000677 por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 04/02/2021 a 03/02/2022**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)\***

**CARGO: Profissional de Educação II**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **PATRYCIA DA SILVA SANTOS**, CPF nº. **860.359.591-72**.

**PROCESSO nº: 82305271**

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000683  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 04/02/2021**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000683** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 04/02/2021 a 03/02/2022**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)\***

**CARGO: Profissional de Educação II**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **REGINA STEFANNY CARVALHO RODRIGUES**, CPF nº. **026.451.211-10**.

**PROCESSO nº: 82307222**

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000684  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 04/02/2021**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000684** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 04/02/2021 a 03/02/2022**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)\***

**CARGO: Profissional de Educação II**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ROSANGELA SOUZA DA SILVA BARRETO**, CPF nº. **921.697.161-49**.

**PROCESSO nº: 82307265**

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000688  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 04/02/2021**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000688** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 04/02/2021 a 03/02/2022**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)\***

**CARGO: Profissional de Educação II**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **LUCIANA FERNANDES DA PAIXAO**, CPF nº. **017.831.281-94**.

**PROCESSO nº: 82308628**

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000691  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 04/02/2021**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000691** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 04/02/2021 a 03/02/2022**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.421,07 (dezesesseis mil e quatrocentos e vinte e um reais e sete centavos)\***

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **ZILDA JACINTO DE OLIVEIRA DA CRUZ**, CPF nº. **494.123.101-53**.

**PROCESSO nº: 82308938**

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000693  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 05/02/2021**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000693** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 05/02/2021 a 04/02/2022**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)\***

**CARGO: Profissional de Educação II**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **IRACEMA DO VALE TIRADENTES**, CPF nº. **818.845.671-34**.

**PROCESSO nº: 82314288**

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000696  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 05/02/2021**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202000696 por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 05/02/2021 a 04/02/2022**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)\***

**CARGO: Profissional de Educação II**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **JERUSA KESIA PINTO FURTADO**, CPF nº. **006.606.607-76**.

**PROCESSO nº: 82317457**

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000699  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 05/02/2021**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000699** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 05/02/2021 a 04/02/2022**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)\***

**CARGO: Profissional de Educação II**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **MAILZA MARIA MENDES PEREIRA**, CPF nº. **590.262.351-00**.

**PROCESSO nº: 82318160**

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000810  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 09/02/2021**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000810** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 09/02/2021 a 08/02/2022**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)\***

**CARGO: Profissional de Educação II**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e LAIS TOLEDO FERNANDES, CPF nº. **026.259.941-42**.

**PROCESSO nº: 82374272**

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000982  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 20/02/2021**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000982** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 20/02/2021 a 19/02/2022**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)\***

**CARGO: Profissional de Educação II**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **IRENE LOBO PRAXEDES**, CPF nº. **508.578.781-15**.

**PROCESSO nº: 82096914**

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202001049  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 27/02/2021**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202001049** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 27/02/2021 a 26/02/2022**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.421,07 (dezesesseis mil e quatrocentos e vinte e um reais e sete centavos)\***

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **IVANILDES DA SILVA BARBOSA**, CPF nº. **607.285.311-00**.

**PROCESSO nº: 82694901**

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202001057  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 02/03/2021**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202001057** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/03/2021 a 01/03/2022**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)\***

**CARGO: Profissional de Educação II**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **RENATA MARIA DA SILVA**, CPF nº. **825.084.291-04**.

**PROCESSO nº: 82699066**

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202001287  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 16/03/2021**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 202001287 por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 16/03/2021 a 15/03/2022**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 16.421,07 (dezesesseis mil e quatrocentos e vinte e um reais e sete centavos)\***

**CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **SONIA MARIA DE SOUZA**, CPF nº. 453.925.101-59.

**PROCESSO nº: 82382054**

*\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio transporte, estando sujeitos a alteração mediante aplicação da data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019 e reajuste da tarifa de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia.*

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 201900260  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 31/07/2020.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

Prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **201900260** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 01/08/2020 a 31/07/2021.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (Quarenta mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos).\***

**CARGO: Profissional de Educação II**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **DEUSIENE ALVES DE ARAÚJO DA SILVA**, CPF n. **789.033.511-34**.

**PROCESSO n.: 79691208**

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO N. 201900421  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 17/08/2021.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

Prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado n. **201900260** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 18/08/2020 a 17/08/2021.**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (Quarenta mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos).\***

**CARGO: Profissional de Educação II**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e **MARIA MOREIRA GONÇALVES**, CPF n. **803.871.361-34**.

**PROCESSO n.: 79926884.**

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO Nº 202000652  
PRORROGAÇÃO**

**DATA: 02/02/2021**

**OBJETO:** O presente instrumento tem como objeto:

prorrogar o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº **202000652** por mais 12 meses, visando à prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação e Esporte – SME.

**VIGÊNCIA CONTRATUAL: 02/02/2021 a 01/02/2022**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.983,92 (quarenta mil e novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)\***

**CARGO: Profissional de Educação II**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e **DANILO ALVES DA SILVA**, CPF nº. **022.632.405-27**.

**PROCESSO nº: 82261176**

\* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação, nos termos da Lei Complementar n. 091, de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528, de 29 de janeiro de 2015.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 266/2021**

*Designa como gestor e fiscal do Termo de Pagamento, do Processo abaixo relacionado, os servidores a que se especificam.*

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**Considerando** o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

**Considerando** a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como **GESTORES** dos Termos de Pagamento abaixo relacionados, os servidores **ELIEL AMORIM DA SILVA**, matrícula nº 1025775-01, CPF nº 869.664.721-15, ocupante do cargo: Assistente Administrativo, Função: Gerente, lotado na Gerência de Contratos, Convênios e Credenciamentos, da Secretaria Municipal de Saúde, e **BRUNO VIANNA PRIMO**, matrícula nº 871800-01, CPF nº 026.407.651-67, ocupante do cargo: Assistente Administrativo, Função: Gerente de Apoio Administrativo, lotado na Gerência de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanharem e fiscalizarem os Termos de pagamento por indenização, referente a prestação de Serviços Médicos de Assistência à Saúde Hospitalar, Ambulatorial e/ou de Apoio Diagnóstico Terapêutico, prestados a esta SMS.

**Art. 2º** Designar a servidora **CARLICE GOMES NETO**, matrícula nº 338281-02, CPF nº 859.605.941-53, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação, como **FISCAL** dos Termos de Pagamento abaixo relacionados.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	MÊS DE COMPETÊNCIA	NR. TERMO DE PAGAMENTO
----------	--------------	-----------------------	---------------------------

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

85501267	IMEN Instituto de Medicina Nuclear Ltda	11/2020	348/2021
85819101	Davita Serviços de Nefrologia Goiânia Ltda	10/2020, 11/2020 e 12/2020	389/2021
85638645	Vitalabor Clínica de Segurança e Medicina do Trabalho	10/2020 e 11/2020	354/2021
85593811	Amigo Assistência Médica Infantil de Goiânia Ltda	10/2020	461/2021

**Art. 3º** Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Dê ciência, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos 21 dias do mês de maio de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 267/2021**

*Designar Gestor e Fiscal dos Processos, referente aos Termos de Compromissos, relacionados abaixo*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**Considerando** o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

**Considerando** a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como **Gestores dos Processos**, referente aos Termos de Compromissos, abaixo relacionados, os servidores **ELIEL AMORIM DA SILVA, matrícula nº 1025775-01, CPF nº 869.664.721-15**, ocupante do cargo: Assistente Administrativo, Função: Gerente, lotado na Gerência de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Saúde, e **BRUNO VIANNA PRIMO, matrícula nº 871800-01, CPF nº 026.407.651-67**, ocupante do cargo: Assistente Administrativo, Função: Assistente de Atividades Administrativas, lotado na Secretaria Geral do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanharem e fiscalizarem os processos relacionados abaixo, que tem por objetivo o repasse de recursos federais derivados de auxílio financeiro emergencial às Santas Casas e Hospitais Filantrópicos sem fins lucrativos.

**Art. 2º** Designar a servidora **CARLICE GOMES NETO, matrícula nº 338281-02, CPF nº 859.605.941-53**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação, como **Fiscal dos Processos relacionados**.

PROCESSO	INSTITUIÇÃO	VALOR	TERMO DE COMPROMISSO
83239271	Santa Casa de Misericórdia de Goiânia	200.000,00	008/2021

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

83975768	Santa Casa de Misericórdia de Goiânia	100.000,00	016/2021
----------	---------------------------------------	------------	----------

**Art. 3º** Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Dê ciência, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos 21 dias do mês de maio de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**



**PORTARIA Nº 268/2021**

*Designa como gestor e fiscal do Convênio nº 11/2018, decorrente Processo nº 85007203, os servidores a que especifica.*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**Considerando** o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

**Considerando** a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

**Considerando** o Processo Administrativo nº 85007203, autuado para pagamento de despesas do convênio nº 11/2018, referente as competências de março de 2019 a fevereiro de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como **Gestores** do Convênio nº 11/2018, decorrente Processo nº 85007203, os servidores **ELIEL AMORIM DA SILVA, matrícula nº 1025775-01, CPF nº 869.664.721-15**, ocupante do cargo: Assistente Administrativo, Função: Gerente, lotado na Gerência de Contratos, Convênios e Credenciamentos, da Secretaria Municipal de Saúde, e **BRUNO VIANNA PRIMO, matrícula nº 871800-01, CPF nº 026.407.651-67**, ocupante do cargo: Assistente Administrativo, Função: Assistente de Atividades Administrativas, lotado na Secretaria Geral do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanharem e fiscalizarem as despesas do Convênio nº 11/2018, cujo objeto é integrar a Agir – Associação Goiana de Integralização e Reabilitação no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual está inserido, e conforme Plano Operativo.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

**Art. 2º** Designar a servidora **CARLICE GOMES NETO**, matrícula nº 338281-02, CPF nº 859.605.941-53, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação, como **Fiscal** do Convênio indicado no Art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º** Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura

**Dê ciência, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos 25 dias do mês de maio de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 269/2021**

*Designar Fiscal das Atas de Registro de Preços nº. 140, 141 e 142/2020, decorrente do Processo Bee nº 26061, o servidor que se especifica.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**Considerando** o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

**Considerando** a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como Fiscal das Atas de Registro de Preços nº. 140, 141 e 142/2020 decorrentes do **Processo BEE nº 26061**, o servidor, **PAULO JOSÉ MENDONÇA**, matrícula nº. **977993-02**, CPF nº. **288.142.152**, ocupante do cargo: Especialista em Saúde, função: Enfermeiro, lotado no Distrito Sanitário Noroeste, para acompanhar e fiscalizar a despesa decorrente do **Processo BEE nº 26061**, que tem por objetivo a aquisição de insumos para Centrais de Materiais e Esterilização da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

**Art. 2º** Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

**Art. 3º Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Dê ciência, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 270/2021**

*Designa como Fiscal das Atas de Registro de Preços nº. 081 e 082/2020, decorrente do Processo BEE nº 25148, a servidora que se especifica.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**Considerando** o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

**Considerando** a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como Fiscal das Atas de Registro de Preços nº. 081 e 082/2020 decorrente do Processo BEE nº 25148, a servidora **VALDENICE HONORATO PEREIRA DOMINGOS**, matrícula nº 903787-01, CPF nº 547.555.651-20, ocupante do cargo de Especialista em Saúde (Grau III), Função Farmacêutica, lotada na Coordenadoria do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar a despesa decorrente do **Processo BEE nº 20397**, que tem por objetivo a aquisição de medicamentos para garantir o tratamento aos pacientes em acompanhamento/tratamento médico pelo SUS nas Unidades de Urgência e Emergência do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Dê ciência, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**


**PORTARIA Nº 273, DE 28 DE MAIO DE 2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**Considerando** o Art. 2º do Decreto nº 451, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando o Memorando nº 47/2021 da Gerencia de Gestão Distrital (siged 23065/2021)

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **GRAÇA DIVINA BARBOZA SOUZA**, **matrícula: 968935-01, CPF: 017.555.891-40**, para exercer a função de confiança de Coordenadora Técnica, símbolo FC-SAUDE-4, do DISTRITO SANITÁRIO LESTE, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

<b>Descrição das atividades desempenhadas</b>
gerir a unidade de saúde no âmbito da atenção básica, responsabilizando-se pela implementação, execução e controle de todos os serviços e atividades, prezando pela qualidade e resolutividade; promover o acolhimento do usuário, garantindo acesso adequado aos serviços ofertados, responsabilizando-se pelo cumprimento das metas estipuladas para a unidade de saúde;
promover o acolhimento do usuário, garantindo acesso adequado aos serviços ofertados, responsabilizando-se pelo cumprimento das metas estipuladas para a unidade de saúde;
supervisionar e acompanhar o referenciamento para outros serviços de saúde, bem como a solicitação de priorização de atendimento, segundo as normas da SMS;
administrar os recursos humanos, materiais e financeiros disponibilizados para a unidade de saúde, responsabilizando-se, nos termos da lei, pelos atos que assinar, ordenar ou praticar;
responsabilizar-se pela solicitação, controle, distribuição e guarda de medicamentos, insumos, recursos materiais e patrimoniais;
responsabilizar-se e manter controle rigoroso da frequência e da programação de férias dos servidores lotados e daqueles à disposição da unidade;
ordenar e acompanhar a execução do serviço de higienização, limpeza e manutenção do serviço da unidade;
manter em perfeita ordem os arquivos e prontuários de atendimento dos usuários da unidade;
realizar a programação das atividades da unidade, em conjunto com os servidores lotados na unidade;



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

participar como representante da unidade de saúde na elaboração de planos e ações do Distrito Sanitário ou designar servidor para tal;
prestar contas dos serviços e ações desenvolvidos pela Unidade de Saúde, encaminhando ao Distrito Sanitário relatório das atividades conforme prazo determinado pelo mesmo;
exercer outras atividades compatíveis com suas funções ou que lhe forem atribuídas pelo Diretor Geral do Distrito Sanitário, bem como pela Superintendência de Gestão de Redes de Atenção à Saúde.

**Cumpra-se.**

**Publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE  
GOIÂNIA**, aos 28 dias de maio de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 275 /2021**

*Designar Gestor e Fiscal dos Processos,  
referente aos Termos de Compromissos,  
relacionados abaixo*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**Considerando** o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

**Considerando** a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como **Gestores dos Processos**, referente aos Termos de Compromissos, abaixo relacionados, os servidores **ELIEL AMORIM DA SILVA, matrícula nº 1025775-01, CPF nº 869.664.721-15**, ocupante do cargo: Assistente Administrativo, Função: Gerente, lotado na Gerência de Contratos e Convênios da Secretaria Municipal de Saúde, e **BRUNO VIANNA PRIMO, matrícula nº 871800-01, CPF nº 026.407.651-67**, ocupante do cargo: Assistente Administrativo, Função: Assistente de Atividades Administrativas, lotado na Secretaria Geral do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanharem e fiscalizarem os processos relacionados abaixo, que tem por objetivo o repasse de recursos federais derivados de auxílio financeiro emergencial às Santas Casas e Hospitais Filantrópicos sem fins lucrativos.

**Art. 2º** Designar a servidora **CARLICE GOMES NETO, matrícula nº 338281-02, CPF nº 859.605.941-53**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação, como **Fiscal do Processo relacionado**.

PROCESSO	INSTITUIÇÃO	VALOR	TERMO DE COMPROMISSO
83213957	FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS	50.000,00	010/2021

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

**Art. 3º** Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Dê ciência, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos 31 dias do mês de maio de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 276/2021**

*Designa Gestor e Fiscal do Contrato, decorrente do Processo BEE nº 23057, os servidores que se especificam.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**Considerando** o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

**Considerando** a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

**Considerando** o Memorando nº 238/2021 da Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle (sigid 22760/2021).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como **GESTORES** do Contrato nº 330/2021, decorrente do Processo BEE nº 23057, os servidores **ELIEL AMORIM DA SILVA, matrícula nº 1025775-01, CPF nº 869.664.721-15**, ocupante do cargo: Assistente Administrativo, Função: Gerente, lotado na Gerência de Contratos, Convênios e Credenciamentos, da Secretaria Municipal de Saúde, e **BRUNO VIANNA PRIMO, matrícula nº 871800-01, CPF nº 026.407.651-67**, ocupante do cargo: Assistente Administrativo, Função: Assistente de Atividades Administrativas, lotado na Secretaria Geral do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanharem e fiscalizarem o Contrato supramencionado, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Agenciamento e Gerenciamento de Viagens para atender as necessidades dos pacientes cadastrados no Programa de Tratamento Fora de Domicílio da Secretaria Municipal de Saúde.

Secretaria Municipal de Saúde

**Art. 2º** Designar a servidora **CARLICE GOMES NETO**, matrícula nº **338281-02**, CPF nº **859.605.941-53**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação, como **FISCAL** do contrato indicado no Art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º** Os representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante designado (a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Dê ciência, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos 31 dias do mês de maio de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 277, DE 01 DE JUNHO DE 2021**

*Regulamenta o Decreto nº 3.110, de 01 de junho de 2021, que decreta ponto facultativo no dia 04 de junho de 2020.*

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 1.601, de 22 de fevereiro de 2021 que mantém a **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em Saúde Pública no Município de Goiânia e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 3.110, de 01 de junho de 2021, declara no âmbito da Administração Pública Municipal, ponto facultativo no dia 04 de junho de 2021;

**CONSIDERANDO** que os equipamentos de saúde deverão estar com suas equipes completas, no âmbito administrativo e assistencial, para suprir as necessidades dos serviços e garantir o atendimento a população.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** No dia 04 de junho de 2021, os agentes públicos e contratados lotados e em exercício na Secretaria Municipal de Saúde, bem como, nas Fundações Públicas a ela vinculadas, deverão cumprir sua jornada de trabalho normal, conforme disposto no art. 2º do Decreto 3.110 de 01 de junho de 2021.

**Parágrafo único** – O disposto no art. 1º desta Portaria se aplica a todos os departamentos e unidades que prestam serviços administrativos e assistenciais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, haja vista que tais atividades não podem sofrer descontinuidade em razão do presente cenário de pandemia pela COVID-19.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, ao 1º dia do mês de junho de 2021.

Durval Ferreira Fonseca Pedroso  
**Secretário Municipal de Saúde**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 210, DE 01 DE JUNHO DE 2021**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e § 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **Reny Elizeth Martins**, matrícula nº 1046349-01, portadora do CPF n.º 246.346.111-04, no cargo de Assistente Administrativo, Nível III, Referência “D”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **18,47/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 18 (dezoito) anos, 05 (cinco) meses e 23 (vinte e três) dias, calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 829,18** (oitocentos e vinte e nove reais e dezoito centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo GED n.º 0000203/2021.

Art. 2.º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, 1.º de junho de 2021.

**FERNANDO OLINTO MEIRELLES****Presidente**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
GOIANIAPREV****PORTARIA Nº 211, DE 01 DE JUNHO DE 2021**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e § 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar o servidor **Renildo Gomes Barreto**, matrícula nº 585467-01, inscrito no CPF sob o n.º 103.397.101-44, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível I, Referência “D”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **18,44/35 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 18 (dezoito) anos, 05 (cinco) meses e 12 (doze) dias, calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 628,24** (seiscentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo nº 8.075.234-2/2019 (GED Nº 0001494/2019).

Art. 2.º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV**, 1.º de junho de 2021.

**FERNANDO OLINTO MEIRELLES****Presidente**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência de Regulação de Goiânia – AR

Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 008, DE 31 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme estabelece o § 4º do art. 9º do Regimento Interno desta Agência, aprovado pelo Decreto n.º 246 de 15 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conforme Portaria nº 059/ 2020, fica autorizada a concessão de adiantamento via Cartão Corporativo ao servidor abaixo relacionado, destinado a realizar despesas de pronto pagamento para custeio do órgão, bem como despesas de viagens a fim de atender as necessidades da Agência de Regulação de Goiânia - AR, conforme especificações abaixo e Plano de Aplicação em anexo:

<b>CARTÃO PARA DESPESAS DE PRONTO ATENDIMENTO DE CUSTEIO DA AGENCIA DE REGULAÇÃO DE GOIANIA - AR</b>		
Nome do portador:	Sérgio Mariano Nunes de Sá	
Matrícula:	814091-02	CPF: 589.848.521-04
Cargo/Função:	Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	
Número do Cartão:	4674 8190 0450 3363	
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor (R\$)</b>
33.90.30	Material de Consumo	R\$ 8.000,00
33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 10.000,00
33.90.36	Serviço de Terceiro Pessoa Física	R\$ 1.000,00
33.90.39	Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 8.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 27.000,00</b>

Art. 2º O prazo de aplicação do limite disponibilizado para custear despesas de pronto pagamento é até 31 de dezembro do corrente ano, não podendo ultrapassar o término do exercício financeiro.

Art. 3º A prestação de contas das despesas de pronto pagamento via Cartão Corporativo para custeio do órgão deverá ser apresentada mensalmente, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de maio do ano 2021.

**PAULO CÉSAR PEREIRA**  
PRESIDENTE



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência de Regulação De Goiânia – ARGabinete do Presidente

## PLANO DE APLICAÇÃO

Plano de aplicação de despesas de pronto atendimento para custeio deste Órgão (ou cobrir despesas com viagem, inclusive aquisição de passagem aérea ou terrestre) a serem realizadas pelos Cartões Corporativos, obedece às normas da Lei nº 4.320/1964 e Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, com atualizações posteriores, bem como a Instrução Normativa nº 01/2021 - SEFIN.

**Natureza da Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo) - Valor: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) no trimestre, sendo R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) no exercício.**

**Especificação da Despesa:** Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; *pen-drive*; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.

**Natureza da Despesa: 33.90.33 (Prestação de Serviços de Viagens) Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) no trimestre, sendo R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) no exercício.**

**Especificação da Despesa:** Despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.

**Natureza da Despesa: 33.90.36 (Serviço prestado por pessoa física) - Valor: R\$ 1.000,00 (Mil reais) no trimestre, sendo R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) no exercício.**

**Especificação da Despesa:** Despesas orçamentárias decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; gratificação por encargo de curso

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Agência de Regulação De Goiânia – ARGabinete do Presidente

ou de concurso; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salários de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.

**Natureza da Despesa: 33.90.39 (Prestação de Serviço) Valor: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) no trimestre, sendo R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) no exercício.**

**Especificação da Despesa:** Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, (exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC), tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; *software*; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.

**PAULO CÉSAR PEREIRA**  
PRESIDENTE

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**Programa de Defesa do Consumidor**PROCESSO: 85488074****INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL PROTEÇÃO DEFESA DO  
CONSUMIDOR****ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA – ENEL****DESPACHO Nº 024/2021- GAB/PROCON**

Tendo em vista o Processo nº 85488074/2021, o qual dispõe acerca da necessidade de Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa **ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS**, inscrita no CNPJ nº 01.543.031/0001-04, para a prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica visando atender ao **PROGRAMA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/GOIÂNIA**, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, “**autorizo**” na forma da Lei, a contratação do referido serviço.

**Programa de defesa do Consumidor**, aos vinte e sete dias do mês de maio de 2021.

**Gustavo Cruvinel**

Presidente - PROCON



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº 118/2021 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, bem como Decreto Nº 451, de 21 de janeiro de 2021, que define o quantitativo de Função de Confiança (FC) por Órgão/Entidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder ao servidor **Lucas Gouveia Castilho**, matrícula 787531, inscrito no CPF nº 012.003.081-07, a Função de Confiança, Símbolo FC-3, para que o mesmo desempenhe a função de motorista do Presidente, dentre outras atividades inerentes ao cargo exercido.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de maio de 2021.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 27 dias do mês de maio de 2021.

**LUAN ALVES**  
Presidente da AMMA



**PORTARIA Nº 663, DE 31 DE MAIO DE 2021.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea **b**, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, nos termos dos artigos 9º, 10, I, e 16 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**-, do disposto na Lei 10.137, de 21 de março de 2018, na Lei nº 10.415, de 31 de outubro de 2019, em cumprimento ao comando constante da Cláusula Segunda do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com a 78ª Promotoria de Justiça de Goiânia – **Defesa do Patrimônio Público**-, e tendo em vista o contido nos autos de nº 977/2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, **MICHELY CRISTINE GUIMARÃES REZENDE**, para o cargo de Assistente Técnico Legislativo – Agente Administrativo, Classe II, do Quadro Permanente de Servidores deste Poder Legislativo, constante do Anexo I da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, atribuindo-lhe vencimento mensal no valor de R\$ 4.710,36 (quatro mil, setecentos e dez reais, trinta e seis centavos), e lotando-a na Diretoria Legislativa (Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio), onde deverá cumprir estágio probatório, no período das 07h às 13h, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da data do início do efetivo exercício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e, caso a posse não ocorra no prazo estabelecido pelo § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n. 011, de 11 de maio de 1992, não surtirá nenhum efeito.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2021.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**



**PORTARIA Nº 664, DE 31 DE MAIO DE 2021.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea **b**, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, nos termos dos artigos 9º, 10, I, e 16 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**-, do disposto na Lei 10.137, de 21 de março de 2018, na Lei nº 10.415, de 31 de outubro de 2019, em cumprimento ao comando constante da Cláusula Segunda do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com a 78ª Promotoria de Justiça de Goiânia – **Defesa do Patrimônio Público**-, e tendo em vista o contido nos autos de nº 1019/2021,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, **THIAGO CARMO XIMENES**, para o cargo de Assessor Técnico Legislativo – Assessor Geral, Classe I, do Quadro Permanente de Servidores deste Poder Legislativo, constante do Anexo I da Lei n. 10.137, de 21 de março de 2018, atribuindo-lhe vencimento mensal no valor de R\$ 7.246,71 (sete mil, duzentos e quarenta e seis reais, setenta e um centavos), e lotando-o na Assessoria da Presidência, onde deverá cumprir estágio probatório, no período das 12h às 18h, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da data do início do efetivo exercício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e, caso a posse não ocorra no prazo estabelecido pelo § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n. 011, de 11 de maio de 1992, não surtirá nenhum efeito.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 31 dias do mês de maio do ano de 2021.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Anselmo Pereira**  
**1º SECRETÁRIO**

**Juarez Lopes**  
**2º SECRETÁRIO**

<p><b>O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.966.540/0007-69, POR MEIO DE SUA GERÊNCIA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E SUAS ALTERAÇÕES, TORNA PÚBLICO O(S) EXTRATO(S) DE CONTRATO(S)/TERMO(S) ADITIVO(S), REFERENTES AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 29.295.174/75.145.101– PROJETO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO – TELECONSULTA, FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/GO, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE: REFERÊNCIA ABRIL/2021.</b></p>	
<p><b>EXTRATO DO CONTRATO 168/2021 PROCESSO Nº 2021000617 CONTRATADA: LAVANDERIA CISLAV LTDA CNPJ/MF Nº 01.003.110/0001-70 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM LAVANDERIA PARA REALIZAR A LAVAGEM DE COLETES QUE ATENDEM AOS COLABORADORES LOTADOS NA CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - TELECONSULTA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. VALOR ESTIMADO: R\$ 2.000,00 (DOI MIL) VIGÊNCIA: 07/04/2021 A 06/04/2022</b></p>	<p><b>EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO 171/2021 PROCESSO Nº 2020001602 CONTRATADA: FLÁVIO F. DE ARAÚJO CNPJ/MF Nº 16.558.441/0001-43 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PLATAFORMA DE TELEFONIA 0800 PARA A CENTRAL HUMANIZADA DE ORIENTAÇÕES SOBRE O COVID-19 - PROJETO TELECONSULTA/GOIANIA. VALOR ESTIMADO: R\$ 17.300,00 (DEZESSETE MIL E TREZENTOS REAIS) VIGÊNCIA: 29/04/2021 A 28/10/2021</b></p>
<p><b>EXTRATO CONTRATO 188/2021 PROCESSO Nº 2021001832 CONTRATADA: FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS LTDA CNPJ/MF Nº 00.961.053/0001-79 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE AGUA MINERAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - PROJETO TELECONSULTA/GOIANIA. VALOR ESTIMADO: R\$ 14.011,20 (QUATORZE MIL ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS) VIGÊNCIA: 12/04/2021 A 11/04/2022</b></p>	<p><b>EXTRATO CONTRATO 166/2021 PROCESSO Nº 2020004671 CONTRATADA: PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA CNPJ/MF Nº 00.905.760/0003-00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITORIO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES - PROJETO TELECONSULTA/GOIANIA. VALOR ESTIMADO: R\$ 3.604,33 (TRÊS MIL SEISCENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) VIGÊNCIA: 28/04/2021 A 27/04/2022</b></p>
<p><b>EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO 451/2020 PROCESSO Nº 2017005939 CONTRATADA: TOTVS S.A CNPJ/MF Nº 53.113.791/0001-22 OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇA PARA SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO, PONTO ELETRÔNICO E RECURSOS HUMANOS. VALOR ESTIMADO: R\$ 7.476,81 (SETE MIL QUATROCENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) VIGÊNCIA: 04/12/2020 A 11/07/2021</b></p>	<p><b>JULIANA PRADOS SANTOS GERÊNCIA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES</b></p> <p><b>ATUALIZADO EM 03/05/2021.</b></p>

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social no âmbito do Município de Goiânia, com o qual mantém contrato de Gestão através de sua Secretaria Municipal de Saúde, tendo como fonte de recursos o Projeto da Central de Atendimento ao Cidadão - TELECONSULTA, Processo Nº. 29.295.174/75.145.101, por meio de sua Gerência de Compras, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos, torna público o RESULTADO DAS COMPRAS, CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E ADITAMENTOS REALIZADOS EM ABRIL DE 2021:

<b>DATA DA COMPRA</b>	<b>NÚMERO DO PROCESSO</b>	<b>PRODUTO ADQUIRIDO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>FORNECEDOR</b>
28/04/2021	2021001299	MANUTENCAO / REPARO / CONSTRUCAO - JARDIM POR 12 MESES	SERVIÇO	R\$ 5.280,00	O ANDRADE JUNIOR PAISAGISMO-ME

Leandro Pedrosa Resende  
Gerência de compras - IDTECH



**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**BRISA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, torna público que requereu da agência municipal do meio ambiente - AMMA, a licença ambiental de instalação e operação, para atividade de manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, empresa estabelecida na Avenida C-104, nº 715, Quadra 282, Lote 02, Fundos: Fundos, Setor Jardim América, CEP: 74.250-030, Goiânia- GO. Conforme resolução CONAMA 006/86.

---

**E F DO NASCIMENTO EIRELI**, CNPJ/CPF nº 34.489.178/0001-60, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº 82115427 a Licença Ambiental Prévia, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 45.41-2-06 – comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; 45.41-2-04 – comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas; 45.41-2-07 – comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas; 45.42-1-02 – comércio sob consignação de motocicletas e motonetas; 45.43-9-00 – manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, desenvolvida(s) na Avenida T7, Quadra:42, Lote: 01, nº 1057, Setor Bueno, Cep: 74.210-265 Goiânia, Go.

---

**IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.511.026/0002-67, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, processo nº **75114127**, a renovação da Licença Ambiental de Operação, para Atividades de Apoio a Gestão de Saúde, na Avenida T-7 nº 1026, Qd. 35 Lt. 14, Setor Bueno – Goiânia/GO, CEP 74210-260.

---

**LINDA CHAMA GAS LTDA**, inscrito no nº CNPJ 41.683.585/0001-79, Torna Público Que Requereu Da Agência Municipal Do Meio Ambiente De Goiânia – AMMA A Licença Ambiental Fácil Para 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), 46.82-6-00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP) e 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas, Avenida C-208, Nº 30, Quadra 217, Lote 17, Bro Jardim América, Goiânia - GO, CEP: 74255070.

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**PRATIKO RIVIERA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrito pelo CNPJ nº. 34.190.741/0001-02, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA – Goiânia - GO, o pedido da Licença de Instalação - LI e de Operação - LO, para atividade de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância em produtos alimentícios – supermercados; açougue; panificadora; confeitaria; comércio de água mineral; hortifruti, no seguinte endereço: Rua 13, Qd. Q-A, Lt. 02 e 3-E, N. 267, Conjunto Riviera, Goiânia- GO.

---

**RENALCLINICA DE NEFROLOGIA LTDA**, CNPJ/CPF nº 02043906000119, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **75559234**, a Licença Ambiental Prévia, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 86.40-2-03 - Serviços de diálise e nefrologia; 206-2 - Sociedade Empresária Limitada, desenvolvida(s) na AV R 01 e AV R 08 Quadra: R-2B, Lote: 11-13, nº 99, Setor Oeste, Goiânia, Go.

---

**SIRIUS ATACADISTA E IMPORTADORA DE PECAS LTDA**, CNPJ/CPF nº 26.948.124/0001-97, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº , a Renovação da Licença Ambiental de Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motoneta; 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes; 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento; 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, desenvolvida(s) na Av Perimetral Norte, Quadra: \_Area, Lote: Area, nº 3223, Setor Fazenda Caveiras, Goiânia, Go. CEP 74445-360.